



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 277 / 2021
Data: 02/06/2021
Douglas A. Kolesny
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 33 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil para realização de obras e aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco do Brasil, operação de crédito até o limite de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Parágrafo Único - Os recursos advindos das operações de crédito contratadas serão utilizados para:

I - Obras e instalações, até o limite de R\$ 650.000,00 (seiscentos cinquenta mil reais) para implementação de sistema de Energia Fotovoltaica.

II - Aquisição de máquinas e equipamentos, até o limite de R\$ 450.000,00 (quatrocentos cinquenta mil reais) sendo:

a) 01 Caminhão Caçamba.

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução nº 43/2001 de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal, bem como as normas específicas do Banco do Brasil.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e do fundo de participação dos municípios.

Art. 4º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 (trinta) dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.

Art. 6º - Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira reduções de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2021.


Clelio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 33 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei *"Autoriza o Poder Executivo a contratar Operações de Crédito com o Banco do Brasil para a realização de obras e aquisição de máquinas e equipamentos."*

A aprovação da referida lei é de grande importância, pois além de renovar o parque de máquinas do município o caminhão caçamba irá suprir diversas demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.

Em relação à instalação de energia fotovoltaica, este será um investimento que se pagará com a própria economia que será obtida com a energia elétrica gerada pelo sistema ora implantado, pois hoje o valor mensal que é gasto com energia será utilizado para o pagamento das parcelas do investimento supra, além do aproveitamento do sol para obter energia, que vai servir na utilização de equipamentos elétricos e para aquecimento de água, consegue-se economizar energia; diminuir os poluentes; utilizar materiais recicláveis para a produção das placas solares; e conscientizar a população sobre as vantagens e o uso da energia solar e a conservação ambiental.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2021.


Clénio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

Geração Mensal Aprox.		Economia mensal inicial		Retorno financeiro	
20712	kWh	R\$	17.102	mês	2 anos e 9 meses
Economia estimada em 10 anos (8% aumento)		Economia estimada em 25 anos (8% aumento)		Custo Inversores 15º ano (estimado)	
R\$	2.442.943	R\$	14.068.376	R\$	630.000